

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O vereador Dalton Neves, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, inciso XII e art. 238 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, por intermédio da (s) Secretaria (a) correspondente (s), a presidente.

**INDICAÇÃO**

**Poda de 2 Árvores e raízes, na Rua Ernesto Bassine. Em frente ao número 213 . Santo Antônio, Vitória- ES.**

**JUSTIFICATIVA**

**A poda de 2 árvores e raízes,** é uma prática fundamental na arboricultura e paisagismo, justificada por diversos motivos que vão desde a saúde da planta até a segurança pública. Após eventos climáticos extremos, como fortes chuvas, a remoção de galhos ou troncos que obstruem ruas, calçadas e acessos a edifícios se torna crucial. Essas obstruções podem criar situações perigosas e dificultar o tráfego, representando riscos significativos para pedestres e veículos.

A remoção imediata desses obstáculos é essencial não apenas para garantir a fluidez do trânsito, mas também para assegurar a segurança das pessoas que transitam pela área. Além disso, a poda adequada das partes danificadas ou comprometidas da árvore ajuda a prevenir futuros acidentes e facilita uma recuperação mais rápida do espaço afetado. Assim, a prática de poda se torna uma medida indispensável para manter a segurança e a saúde do ambiente urbano.

É importante ressaltar que a poda deve ser realizada por profissionais qualificados, especialmente após eventos climáticos extremos, para garantir que as intervenções sejam seguras e eficazes. Além disso, o monitoramento das árvores restantes na área é fundamental para identificar futuras necessidades de cuidados adicionais ou intervenções preventivas. Dessa forma, não somente as árvores podadas são cuidadas, mas também se promove um ambiente urbano mais seguro e saudável para todos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de agosto de 2025.

**DALTO NEVES**

**Vereador – SDD**

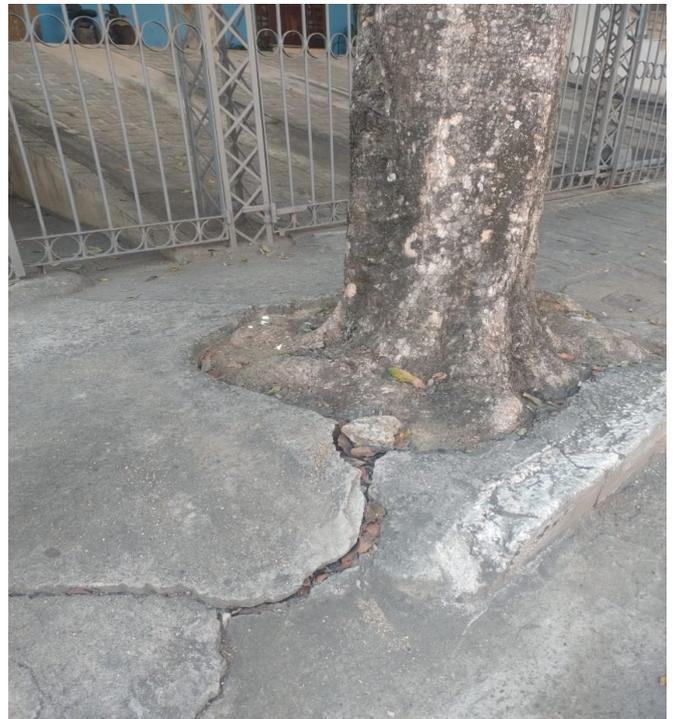
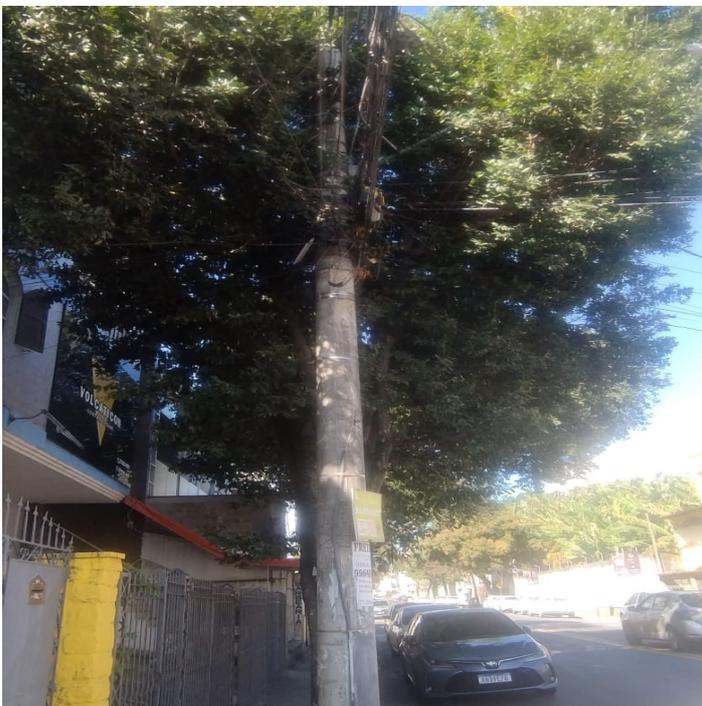
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – Sala 704 - Bento Ferreira – Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27) 99573-1800 / 3334-4581 E-mail: [vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br](mailto:vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br)

A.A.S

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300310038003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes -  
Sala 704 - Bento Ferreira - Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27)  
99573-1800 / 3334-4581 E-mail: [vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br](mailto:vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br)

A.A.S

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3300310038003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003500300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em 26/08/2025 15:25

Checksum: **3E12A345089820A977309920EE2BDC529BA611305CFAD821BA973E066718C33C**